



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 035/2022

**SUMULA:** Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

### DECRETA

**Artigo 1º.** - Considerando o **FERIADO** do dia de **“TIRADENTES”**, no dia 21 de abril de 2022, fica Decretado Recesso nas repartições públicas do Município de Mirador, Estado do Paraná, no dia 22 de abril de 2022.

**Artigo 2º.** - Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL